



Diário Oficial

do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano VI | Nº 223 | Uruoca - Ceará | 02 páginas
Publicação: Quinta-Feira, 27 de Outubro de 2022 | Circulação: Quinta-Feira, 27 de Outubro de 2022

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • Vice-Prefeito: Raul Conrado Fernandes Moreira

• Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima

• Secretário de Gestão Pública: Marcelo Ferreira Gomes • Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Tuanny da Silveira Carneiro Leal • Secretário da Educação: Francisco das Chagas Pereira • Secretário da Saúde: Samuel Moreira Macêdo • Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Laércio Gomes de Albuquerque • Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: Antonio Eraldo Batista Lima • Secretário de Esporte, Cultura, Juventude, Lazer e Turismo: Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO -----01

PODER LEGISLATIVO -----02

PUBLICAÇÕES DIVERSAS -----02

PODER EXECUTIVO

(*) REPUBLICAÇÃO

PORTARIA SEMSA Nº 277, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede e distritos do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, o Art. 74 d a Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante referente ao mês de Outubro, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Saúde, na Sede e Distritos do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

Nome do Servidor	Cargo	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
Antônio Aristides Basílio	Vigilante	224H
Antônio de Sales Fontenele	Vigilante	224H
Antônio Gécio Fontenele	Vigilante	224H
Cícero de Araújo Ribeiro	Vigilante	224H
Derlandio Tomé Rodrigues	Vigilante	70H
Edivaldo Vieira da Costa	Vigilante	210H

Fernando Dourado Lima	Vigilante	112H
Francisco Araújo Filho	Vigilante	210H
Francisco Cleilson Cardoso de Souza	Vigilante	210H
Francisco de Assis Gomes da Silva	Vigilante	224H
Francisco Eder Teixeira Viana	Vigilante	210H
Francisco Emanuel Caetano Coelho	Vigilante	126H
Francisco Evaldo Candido	Vigilante	210H
Igor Félix Sampaio	Vigilante	224H
José Cardoso Lima	Vigilante	224H
Rafael Silva de Lima	Vigilante	224H
Regioclebio Ancelmo da Silveira	Vigilante	112H
Ronaldo Souza da Silva	Vigilante	224H
Yuri Allan Frota Silva	Vigilante	210H

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Republicação da Portaria Nº 277/2022 de 18 de Outubro, por ter constado incorreção, quanto ao original da edição DOE-UR • Ano VI | Nº 216 | Uruoca-Ceará | página 03 e 04. Publicação: Terça-Feira, 18 de Outubro de 2022 | Circulação: Terça-Feira, 18 de Outubro de 2022.

Uruoca/CE, em 18 de Outubro de 2022; Edifício Chico Eudes e 65 anos de Emancipação Política.

SAMUEL MOREIRA MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino
Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,
Uruoca-CE • CEP: 62460-000
CNPJ: 07.667.926/0001-84
☎ (88) 992559694 (Ouvidoria)
🌐 www.uruoca.ce.gov.br



PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

